



Município de Guairá
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



DECRETO 6347, DE 13 DE JUNHO DE 2022.

“Autoriza alienação de bem público conforme Lei 3017/2021, e dá outras providências.”

ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM O ART. 5º DA LEI 3017 DE 27 DE ABRIL DE 2021, DECRETA:

Art 1º - Fica autorizada, para unificação, a alienação do imóvel lindeiro, situada na cidade de Guairá/SP, descrição da area a ser unificada: Um terreno designado lote 3 da quadra 13 do loteamento “Residencial Parque Paranoa” situado nesta cidade com área total de 49,92 metros quadrados, medindo 22,85 metros de frente para a rua 18, lado direito de quem da avenida 27 vai para avenida 29, nos fundos mede 21,00 metros e confronta com o lote 3; do lado esquerdo de quem da via pública olha para o terreno mede 5,25 metros em curva com o raio de 9,15 metros confrontando com a Avenida Gabriel Garcia Leal (antes avenida Marginal) e do lado direito mede 9,90 metros confrontando com a avenida 27 e 15,85 metros em curva de 9,00 metros confrontando com o lote 3, fechando assim o perímetro.

Descrição final do terreno: Um Terreno designado lote 3, da quadra 13 do loteamento “Residencial Parque Paranoá” situado nesta cidade, com área total de 421,50 metros quadrados medindo 22,85 metros frente para a Rua 18, lado direito de quem da Avenida 27 vai para a Avenida 29, nos fundos mede 29,00 metros e confronta com o lote 4; do lado esquerdo de quem da via pública olha para o terreno mede 3,50 metros confrontando com a avenida Gabriel Garcia Leal (antes avenida Marginal), seguindo em curva com o mesmo confrontante, mede 5,25 metros com raio de 9,15 metros; do lado direito mede 14,00 metros confrontando com o lote 2 e 9,90 metros confrontando com a avenida 27, a qual faz o canto de esquina com a rua 18 para a senhora Luciângela Aparecida Arantes Macedo, conforme decisão do processo administrativo nº 344/2021.

Art. 2º - Fica revogado o Decreto 6230, de 03 de março de 2022.

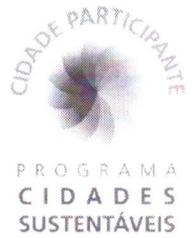
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Guairá, 13 de junho de 2022.


Antonio Manoel da Silva Júnior
Prefeito



Município de Guairá
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra.

Ana Lucia Rodrigues Siqueira Barros de Matos
Chefe do Departamento de Atos Normativos